



Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas
Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou
Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul e Assistidos
por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico

SENERGISUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições legais e estatutárias, convoco a Categoria Profissional dos Eletricitários, sócios e não sócios, ativos e ex-autárquicos, vinculados ao **Grupo CEEE (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT)**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2018, às 16h30min, em primeira convocação, e às 17h, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 16h45min, em primeira convocação, e às 17h15min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, tendo por local o refeitório da Empresa, em Porto Alegre.

As Delegacias Regionais deverão reunir a Categoria Profissional dos Eletricitários, como acima especificado, no dia 10 de dezembro de 2018, às 16h30min, em primeira convocação, e às 17h, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 16h45min, em primeira convocação, e às 17h15min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, nas localidades de sua área de abrangência, para deliberarem sobre a mesma Ordem do Dia, comprovando os Delegados Regionais suas deliberações, mediante apresentação das Folhas de Presenças, na AGE Final, no dia 12 de dezembro 2018, em Porto Alegre.

ORDEM DO DIA

- 1** – Exame, discussão e decisão sobre as cláusulas e condições de trabalho, com o objetivo de revisar e negociar os Acordos Coletivos em vigor, para o período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, bem como autorização para celebração do Acordo Coletivo ou Normativo, tendo como suscitadas a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS;
- 2** – Em caso de impossibilidade ou recusa de negociação por parte das Empresas, autorização para instauração de Dissídio Coletivo em grau de revisão.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ANA MARIA SPADARI
Presidente do SENERGISUL